

EDITAL LEILÃO PÚBLICO № 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO № 136/2016

O Município de Coronel Vivida comunica que às 14:00 horas do dia 29 de Setembro de 2016, realizará licitação, na modalidade de LEILÃO objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital, sendo esta licitação do tipo "maior lance", a ser realizado no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

A presente licitação reger-se-á pelas normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações.

OBJETO: Venda de bens móveis (veículos, máquinas pesadas e sucatas) considerados inservíveis para o município de Coronel Vivida, segundo prévia avaliação, conforme relação do Anexo I.

- 1. Os itens descritos neste Edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida/PR, na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, Bairro Schiavini, a partir do dia 13 de Setembro de 2016 até o dia 28 de Setembro de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Adenilson Adão Menegussi, fone 46-3232-3779.
- 2. Cada item corresponde a um tipo de bem, conforme relacionado no Anexo I.
- 3. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) para o total dos bens.
- 4. Quando do Leilão, imediatamente após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo sua identidade, endereço comprovado, CNPJ ou CPF, para emissão do recibo de pagamento.
- 5. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação. Somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.
- 6. O leiloeiro será o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da portaria nº 40/2016 de 15 de julho de 2016, não sendo necessário o pagamento de comissão ao referido leiloeiro.
- 7. O arrematante poderá retirar o item a partir da comprovação de quitação do valor total arrematado, considerando o item 6 acima.
- 8. A liberação do item, cujo valor arrematado seja pago com cheque não visado, ficará vinculado à compensação do mesmo e liberação pelo banco, do valor correspondente, tanto para os arrematantes estabelecidos em Coronel Vivida quanto para os estabelecidos em outros municípios.
- 9. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes Certidões Negativa de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.



- 10. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.
- 11. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos equipamentos, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ªs vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.
- 12. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item não atinjam o valor do lance mínimo estipulado pelo Município de Coronel Vivida, ou por qualquer outro motivo, a seu exclusivo critério.
- 13. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do Município de Coronel Vivida, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.
- 14. O recibo de venda dos veículos será emitido exclusivamente em nome do arrematante do item e será entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a quitação.
- 15. Conforme regulamentação interna, é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.
- 16. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar Concorrência Pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 17. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

18. Dos anexos:

Anexo I – Composição e Discriminação dos itens Integrantes do Edital.

19. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo leiloeiro oficial no dia da realização do Leilão.

Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

EDITAL № 02/2016 - LEILÃO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS INTEGRANTES DO EDITAL

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
		MÍNIMO (R\$)
01	GOL SPECIAL NA COR BRANCA COM CHASSI 9BWCA05Y35T108620	4.000,00
	A GASOLINA DE ANO E MODELO 2005; RENAVAM 00851631240	
	PLACA AMQ 4541. PATR. 02.118 (CAIXA COM DEFEITO)	
02	FIAT /DUCATO MINIBUS CAPACIDADE 15 PESSOAS ;103CV; DE ANO	7.500,00
	E MODELO 2001 NA COR BRANCA, DIESEL; CHASSI	
	93W23157111003898; RENAVAM 77.282476-2; PLACA AGE 8934.	
	PATRI. 02.105. (MOTOR COM DEFEITO)	
03	IMP/VW VAN; CAR/CAMIONETA/C.FECHADA DE ANO DE MODELO	3.500,00
	2000 A GASOLINA, CAPACIDADE 00,63T/ 094CV; CHASSI	
	8AWZZZ9EZYA521395; RENAVAM 75.054676-0; PLACA AJR 3453 E	
	PATR. 02.097 (BATIDA)	
04	RETROESCAVADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB110, 4X4	50.000,00
	TOLDO/ GABINE COR AMARELA, DIESEL, CHASSI Nº N8AH19749,	
	MOTOR № 36068092, ANO 2009 E PATR. 03.388 (DEFEITO MOTOR)	
05	MOTONIVELADORA CATERPILAR MODELO 140, SÉRIE B N. DE	8.000,00
	SÉRIE 33C002-99. PATR. 02.019. (COM DEFEITO MOTOR E SEM	
	PNEUS) ANO 1984	
06	FERRO VELHO 1500KG	300,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS		73.300,00

Obs.: O valor mínimo deste Anexo foi determinado por avaliação prévia efetuada por Comissão especialmente designada através da Portaria nº 039/2016, de 07.07.16.

Ademir Antonio Aziliero Presidente da Comissão Permanente de Licitação